



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.625, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre denominar oficialmente
Travessa Elza Maria da Silva, a via
pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Travessa Elza Maria da Silva, a primeira travessa à direita, depois da Avenida Rio Branco, localizada na localidade de Vila Caranga, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2021.



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos